



Câmara Municipal de Urucânia
Projeto de Resolução nº 03/2021
 Aprovado () Reprovado
 Votos a Favor Votos Contra
 Abstenção
Data das Sessões 14/12/2021
Presidente: [Assinatura]
Secretário: [Assinatura]

RESOLUÇÃO Nº 04/ 2021.

“Altera a redação do art. 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Urucânia e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCÂNIA, no uso da sua atribuição prevista no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e artigo 39 do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Urucânia, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27 A Mesa da Câmara é eleita para um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mesmo cargo na eleição subsequente, na mesma legislatura ou na seguinte. ”

Art. 2º Os demais dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Urucânia, não alterado por Resolução, permanecem em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Câmara Municipal de Urucânia, 14 de Dezembro de 2021.

[Assinatura]
José Geraldo Toledo
Presidente